



PROJETO DE LEI Nº 130/2024

AUTOR: DRA CARLA CISLAYNE

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 130/2024 garante o direito de prioridade no diagnóstico de pessoas com suspeita de doença rara nas unidades de saúde geridas pelo Município de Campina Grande e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dra Carla Cislayne, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL objetiva garantir o direito de prioridade no diagnóstico de pessoas com suspeita de doença rara nas unidades de saúde geridas pelo Município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 130/2024.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

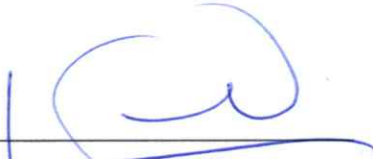
Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 130/2024, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 30 de Abril de 2024.



Presidente/Relator

Antônio Alves Pimentel Filho



Secretário

Anderson Almeida

Membro

Saulo Noronha